



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02.2025 – SAÚDE
MÉDIO COMPLETO – MANHÃ
CARGOS**

**203 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF, 204 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM,
205 – TÉCNICO EM FARMÁCIA, 206 – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA E
207 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24H**

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o Parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 6

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. O processo de substantivação é justamente o ato de tornar um substantivo uma palavra que não é um substantivo. Na frase “aflição de que os ‘derrotados’ não se livram.” a palavra “derrotados”, que é tipicamente um adjetivo, é usada como um substantivo, sendo assim, nesse contexto, a palavra é um substantivo e não um adjetivo. Não há uma classe de palavras “adjetivo substantivado”, sendo assim, o candidato precisava reconhecer que, nesse contexto, “derrotados” é apenas um substantivo, assim como “bobeira”.

Ademais, sim, o processo de substantivação acontece, sobretudo, por meio da adição de artigos definidos ou indefinidos antes de uma palavra que não é tipicamente um substantivo. Por isso, “o simples uso de um artigo” não é tão simples assim e altera a classe gramatical nesse caso.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 7

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. Quando dizemos que há uma “oração subordinada adverbial condicional **anteposta** (ou seja, colocada à frente de) à oração principal” estamos dizendo com alguns detalhes a mais que a ordem direta (que seria oração principal seguida de subordinada) foi invertida. A inversão de ordem direta é um recurso sintático que está na base de muitas daquelas que chamamos de “regras de uso de vírgula”, sendo uma justificativa mais lógica do funcionamento da língua do que uma terminologia decorada.

É igualmente correto dizer que há “oração subordinada adverbial condicional anteposta à oração principal”, mas essa seria uma resposta que exigiria conhecimentos sintáticos mais detalhados do que o proposto na alternativa e a banca se reserva o direito de decidir o nível de conhecimento sintático que deseja testar de acordo com o que percebe adequado ao concurso em questão. Sendo assim, não há nada que justifique a anulação da questão formulada já que uma justificativa mais genérica continua sendo correta uma vez que nenhuma das outras oferecidas pode ser considerada correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 13

O recurso é improcedente, pois, primeiramente, as dízimas periódicas deveriam ser convertidas, conforme segue abaixo, para cotejo.

$$- 2,\overline{9} = 2,999... = 3$$

$$- 3,\overline{8} = 3 + 8/9 = 3,888...$$

Soma feita por Maysa:

$$3 + 4,89 = 7,89$$

Soma feita por Rivaldo:

$$3,99 + 3,888... = 7,878888...$$

Comparação dos valores:

$$7,89 > 7,878888...$$

Diferença:

$$7,89 - 7,878888... = 0,011111... > 0,01$$

O valor encontrado por Maysa é maior.

Quanto à alegação sobre o uso das vírgulas, ela não merece prosperar, visto que, embora no enunciado apareça “3,8,” com duplicidade de vírgula, isso não compromete a compreensão da questão, uma vez que o próprio enunciado informa que um dos números é dízima periódica e indica a barra de periodicidade sobre o algarismo 8, o que torna inequívoco que o valor pretendido é $3,\overline{8} = 3,888$.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 14

O recurso é improcedente, pois o enunciado informa que a temperatura, no momento da chegada, era de -35°C e que, no dia do retorno, houve queda de 8°C em relação a esse valor.

Em termos numéricos, “queda de 8°C ” significa reduzir 8 unidades da temperatura inicial, isto é, realizar: $(-35^{\circ}\text{C} - 8^{\circ}\text{C} = -43^{\circ}\text{C})$. Assim, a temperatura no retorno é -43°C .

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 22

O recurso é improcedente, pois a questão pede conhecimento do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que trata do procedimento para criação de suas emendas.

As proposições trazem os autores legitimados para propor emendas à LOM, que estão previstos nos incisos do artigo 45, entre os quais só se encontram o mínimo de um terço dos membros da Câmara Municipal, e o Prefeito, não constando a Procuradoria Municipal, que é órgão postulatório da Prefeitura, e um terço dos membros da Mesa da Câmara, que é uma informação imprecisa, pois a mesa, ela mesma, tem legitimidade para propor emenda à LOM, não se exigindo quorum dos seus membros.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

204 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO 28

O recurso é improcedente, pois o valor de 62,5 gotas, por minuto, deve ser arredondado para “63 gotas por minuto”.

Importante destacar que de acordo com as regras de arredondamento aplicadas em cálculos de enfermagem (gotejamento):

- Se a casa decimal for de 1 a 4, arredonda-se para baixo.
- Se a casa decimal for de 5 a 9, arredonda-se para cima.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, conforme quadro que abaixo segue para cotejo.

Vacina covid-19	Formas graves e óbitos por covid-19, causadas pelo vírus SARS-CoV-2, e complicações	RNA mensageiro de cadeia simples, codificando a proteína S (spike) do SARS-CoV-2 (vacinas Spikevax e Comirnaty)	<u>Via de Administração</u> IM (intramuscular) <u>Vol da Dose</u> Vacina Covid-19 RNAm Pfizer (Comirnaty) A partir de 12 anos de idade 0,3 ml (frasco-ampola tampa cor cinza/não diluir) Vacina Covid-19 RNAm, Moderna (Spikevax) A partir de 12 anos de idade 0,5 mL Vacina Covid-19- recombinante, Serum/Zalika A partir de 12 anos de idade 0,5 mL (As informações podem variar conforme produto disponível)	Independente da quantidade de doses prévias recebidas	-	-	1 dose semestral	A partir de 60 anos de idade	6 meses da última dose recebida	-
-----------------	---	---	---	---	---	---	------------------	------------------------------	---------------------------------	---

Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario-tecnico/calendario-tecnico-nacional-de-vacinacao-idoso>

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, conforme quadro que abaixo segue para cotejo.

2 meses: Vacina poliomielite inativada VIP (1ª dose). Doenças evitadas: poliomielite (paralisia infantil).

4 meses: Vacina poliomielite inativada VIP (2ª dose). Doenças evitadas: poliomielite (paralisia infantil).

6 meses: Vacina poliomielite inativada VIP (3ª dose). Doença evitada: poliomielite (paralisia infantil).



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

15 meses: Vacina poliomielite inativada VIP (1ª dose reforço). Doença evitada: poliomielite (paralisia infantil).

Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 36

O recurso é improcedente, pois não existem vários tipos de sífilis; existem diferentes **estágios** da sífilis (sífilis primária, secundária, latente e terciária). Tipos e estágios são coisas completamente diferentes.

Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sifilis>

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 40

O recurso é improcedente, conforme quadro que abaixo segue para cotejo.

QUEM SOMOS

O COREN-SP

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo, COREN-SP, é uma autarquia federal que fiscaliza e disciplina o exercício profissional da Enfermagem.

Apenas profissionais habilitados e regularizados perante os Conselhos Regionais de Enfermagem podem exercer as funções específicas da Enfermagem. Por isso o COREN-SP presta atendimento aos profissionais que atuam neste estado, regularizando o exercício profissional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem.

Ações fiscalizatórias e disciplinares são feitas em todo o estado de SP, nas milhares de instituições de saúde, em suas mais diversas áreas de atuação.

Temos como objetivo verificar se a prestação de serviços da Enfermagem atende aos requisitos dispostos na lei do exercício profissional e buscar continuamente uma assistência qualificada a toda a sociedade.

Diretrizes:

- Lei do Exercício Profissional de Enfermagem
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- Resoluções baixadas pelo Conselho Federal de Enfermagem-COFEN e demais legislações e normatizações sanitárias vigentes no país

Fonte: <https://portal.coren-sp.gov.br/quem-somos/>

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

207 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24H

QUESTÃO 40

O recurso é improcedente, pois o exame de enema opaco com duplo contraste utiliza dois agentes com densidades opostas para criar uma imagem detalhada: Contraste Positivo (Sulfato de Bário): Adere às paredes do cólon, "pintando" a mucosa e o contraste Negativo (Ar ou CO₂): Insuflado para expandir o intestino. Quando o ar distende as alças intestinais, ele empurra a fina camada de bário contra a parede mucosa. Isso permite que o radiologista identifique irregularidades na superfície que seriam facilmente mascaradas em um exame de contraste simples. A alternativa "B" não pode ser considerada correta pois o ar diminui a opacificação global (torna o centro do lúmen radiotransparente), o que é justamente o objetivo para destacar apenas a borda da mucosa.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social